

# Nova resolução sobre Receituário Agrônômico inclui coordenadas geográficas da propriedade rural e diagnóstico técnico



Crédito foto: [bhrecicla.com.br](http://bhrecicla.com.br)

***Medida reforça a importância do documento para a segurança alimentar e ambiental e maior controle e responsabilidade na utilização de agrotóxicos***

Na última Sessão Plenária do Confea nº 1706, no dia 28 de março, foi aprovada a resolução sobre a prescrição e uso do

Receituário Agrônomo por engenheiros agrônomos e engenheiros florestais, conforme a [Lei nº 14.785/2023](#). O documento visa garantir a segurança e rastreabilidade no uso de agrotóxicos, assegurando que sua aplicação ocorra dentro dos parâmetros legais e técnicos.

Dentre os novos requisitos sugeridos, destacam-se a inclusão das coordenadas geográficas da propriedade rural e a exigência de diagnóstico técnico em determinados casos. Essas medidas reforçam a importância do Receituário Agrônomo para a segurança alimentar e ambiental, garantindo maior controle e responsabilidade na utilização de agrotóxicos no Brasil.

Durante a discussão da proposta, o presidente do Confea, eng. telecom. Vinicius Marchese, destacou que a resolução passou por uma análise técnica e jurídica criteriosa, recebendo pareceres favoráveis da Comissão de Ética e Exercício Profissional (Ceep) e sendo submetida à consulta do Colégio de Presidentes, das coordenadorias especializadas de Agronomia e Engenharia Florestal, além da avaliação de ministérios. “Aprovamos uma regulamentação construída de forma amplamente participativa, menos de um ano após a sanção da lei de 2023. Estamos fazendo história ao garantir um marco regulatório sólido para que os engenheiros agrônomos exerçam suas prescrições com segurança e respaldo técnico,” afirmou Marchese.

Para o engenheiro agrônomo Flávio Bolzan, assessor do Confea, a nova resolução representa um avanço significativo na regulamentação do receituário agrônomo, modernizando a prática e alinhando-a à legislação aprovada no final de 2023. “Essa medida amplia consideravelmente o entendimento sobre o receituário, indo além da simples emissão do documento. Agora,

a prescrição passa a estar diretamente vinculada a um diagnóstico técnico, reforçando a responsabilidade do profissional habilitado e garantindo maior segurança no uso dos produtos”, explicou.

O engenheiro agrônomo Luís Eduardo Pacifici Rangel compara a atual regulamentação à primeira lei sobre o tema, aprovada em 1990, destacando a agilidade com que o Sistema Confea/Crea atuou em ambas as ocasiões. “O uso de agrotóxicos sempre gera debates, mas são os profissionais habilitados que têm o conhecimento técnico para mitigar os riscos. Com essa regulamentação, estamos equiparando o receituário agrônômico à receita médica, reforçando sua importância para a segurança alimentar e ambiental”, afirmou.

O vice-presidente do Confea e engenheiro florestal, Nielsen Christianni, ressaltou que a resolução fortalece a atuação dos profissionais, garantindo um diagnóstico técnico criterioso e reforçando a responsabilidade na preservação ambiental, na saúde da população e na segurança alimentar. “Essa norma representa a união entre ciência, compromisso com o meio ambiente e responsabilidade com a sociedade. Nosso objetivo foi construir uma resolução que traduzisse esses princípios de forma clara e eficaz”, concluiu.

Os próximos passos envolvem as tratativas com o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) para a parametrização do sistema estabelecido pela Lei 14.785/23, com base na resolução aprovada pelo Confea. Inclusive, na mesma sessão, foi aprovada a continuidade dos trabalhos da Comissão Temática Lei nº 14.785/2023 para o exercício de 2025.